DIÁRIO — OFICIAL



Câmara Municipal de Buritirama



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA
AVISO DE LICITAÇÃO, TERMO DE REFERÊNCIA E DISPENSA 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO, TERMO DE REFERÊNCIA E DISPENSA 002/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.184.054/0001-05

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Buritirama, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para prestação de serviços em gerenciamento de documentos, digitalização de documentos e indexação junto ao e-TCM, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/01/2022 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritirama, sito a Praça 09 de Maio, s/n - Centro, Buritirama-BA - CEP - 47.120-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo Email: contratacaodireta@cmburitirama.ba.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.cmburitirama.ba.gov.brou através do E-mail: contratacaodireta@cmburitirama.ba.gov.br Outras informações poderão ser obtidas na Sala Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritirama, sito a Praça 09 de Maio, s/n - Centro, Buritirama-BA - CEP - 47.120-000, no horário das 08h:00 ås 12h:00 de segunda a sexta feira.

Buritirama, 06 de janeiro de 2022

Célia Alves Silva

Celia Slues Silvo

Diretora da Secretaria





CNPJ: 04.184.054/0001-05

DISPENSA DE VALOR Nº 002/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAM-BA, Inscrito no CNPJ Nº 04.184.054/0001-05, com sede à Praça 09 de Maio, s/n - Centro, Buritirama-BA - CEP - 47.120-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA	LIMITE		DIA 11/01/2022, ÀS 14:00 HORAS
APRESENTA	ÇÃO DA PROPOS	STAS E	
DOCUMENT	AÇÃO:		
REFERÊNCL	AS DE HORÁRIO:		HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO	ELETRÔNICO	PARA	contratacaodireta@cmburitirama.ba.gov.br
ENVIO D	A PROPOSTA	S E	
DOCUMENT	AÇÃO:		
LINK DO ED	ITAL:		cmburitirama.ba.gov.br

1.0 - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica a seleção de proposta visando àcontratação de empresa especializada para prestação de serviços em gerenciamento de documentos, digitalização de documentos e indexação junto ao e-TCM.
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Buritirama/BA, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal

Projeto Atividade: 01.031.1.22.001 - Administração das Ações Legislativas

Elemento de Despesas: 33.90.39.99 - Outros serviços de pessoa Jurídicas

Fonte: 00

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

Praça 09 de Maio, S/N — Centro - Buritirama — Bahia





CNPJ: 04.184.054/0001-05

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 30.508.87 (trinta mil quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos). Praça 09 de Maio, s/n - Centro, Buritirama-BA - CEP - 47.120-000.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: contrataçaodireta@cmburitinama.ba.gov.br. preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 002/2022.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.1.1.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- 4.1.1.2.Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;
- 4.1.1.3. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.1.1.4.Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.5.Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.1.9. Apresentação de um atestado de capacidade técnica de pessoa jurídica de Direito Público ou Privado em nome da licitante, na qual conste a habilitação para desempenho de atividades compatíveis com os serviçosobjeto dalicitação.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.1.2.1.A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2.As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Praça 09 de Maio, S/N – Centro - Buritirama – Bahla



CNPJ: 04.184.054/0001-05

4.1.2.3.Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (cinco) dias uteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, será pago em quatro parcelas.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de oficio ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Buritirama, 06 de janeiro de 2022.

Célia Alves Silva

Calio Dus Silvo

Diretora da Secretaria

Praça 09 de Maio, S/N – Centro - Buritirama – Bahla



CNPJ: 04.184.054/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. FUNDAMENTAÇÃO

 1.1. Art . 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021
- 2. OBJETO
- 2.1. O presente termo de referência temporfinalidadeacontratação de empresa especializada para prestação de serviços em gerenciamento de documentos, digitalização de documentos e indexação junto ao e-TCM, de forma a atender a necessidade desta Câmara Municipal, conforme condições e especificações a seguir expostas.

3. DO ENQUADRAMENTO COMO OUTROS SERVIÇO E/OU COMPRAS

Segundo a Lei 14.133/2021 em seu art.6º, Incisos X e XI, define Compras e Serviços, conforme abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

Praça 09 de Maio, S/N – Centro - Buritirama – Bahia



CNPJ: 04.184.054/0001-05

Diante do exposto, o objeto é caracterizado como serviço, por ser um conjunto de atividade que se obtém utilidade e é do interesse e da necessidade da Administração Pública.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. relevante e imprescindível à otimização da recuperação de informações através das séries documentais, de modo a evitar o manuseio dos documentos físicos aumentando assim a sua vida útil e por conseguinte a preservação dos documentos. A digitalização da documentação, dos processos, por conseguinte, a execução de tal processo, proporcionará a busca informatizada de documentos e informações, para os usuários internos e externos da Câmara, gerando modernização na administração, melhoria da eficácia e qualidade da gestão pública bem como transparência.
- 4.2. A contratação de serviços técnicos especializados para digitalização e gerenciamento de documentos da Câmara, faz-se necessária visando aprimorar o trâmite interno de documentos assim como facilitar o acesso dos departamentos quando houver necessidade de prestar informações internamente e a órgãos externos de fiscalização.
- 4.3. Além de melhorar o trâmite interno, promoverá uma economia no que tange aos gastos com impressões, fotocópias e consumo de papel tendo em vista que todos os documentos poderão ser visualizados através de um sistema de gerenciamento via internet.
- 4.4. A digitalização de autos físicos contribui para o amplo acesso e a disseminação dos documentos por meio da tecnologia da informação. Ademais, a escanerização auxilia a preservação da documentação, bem como reduz a necessidade de espaço físico para o adequado armazenamento de autos de papel, cuja conservação encontra óbice no clima quente e seco do Cerrado. Acrescente-se, também, que o procedimento em comento implementa nítida melhoria do meio ambiente do trabalho, potencializando o bem-estar físico e mental dos integrantes da unidade judiciária, com o consequente aumento de produtividade.
- 4.5. O serviço de digitalização dos processos tem como objetivo a busca por

Praça 09 de Maio, S/N - Centro - Buritirama - Bahla





CNPJ: 04.184.054/0001-05

eficiência na prestação do serviço, bem como redução de custos diretos e indiretos, otimização do espaço físico e segurança da informação.

- 4.6. A padronização da digitalização assegura a qualidade e a consistência das informações, assim como garante que as matrizes digitais sejam compatíveis com o Sistema e-TCM.
- 4.7. Dessa forma, em respeito aos princípios Constitucionais, bem como para reverberar a transparência, papel importante da casa Legislativa, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a publicidade, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, bem como ao artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, em se tratando de atos do processo licitatório, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade aos serviços e demandas da Câmara Municipal de Buritirama.
- 4.8. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos, bem como em critérios técnicos, para a contratação específica. A referida contratação de empresa especializada para o serviço de internet, de forma parcelada conforme a necessidade da Câmara.
- 4.9. Dessa forma, em respeito aos princípios Constitucionais dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade e a celeridade, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, bem como ao artigo 5º da Lei nº 14.1333/2021, em se tratando de atos do processo licitatório, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Buritirama.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

				O BASTOS ZA - ME		PREIRA DOS NTOS		RLOS ALVES LUIZ	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	contratação de empresa especializada	sv	12PARCELAS	R\$ 2.900,00	R\$ 36.566,60	R\$ 2.340,00	R\$ 28.080,00	R\$ 2.240,00	R\$ 26.880,00

Praça 09 de Maio, S/N – Centro - Buritirama – Bahia





CNPJ: 04.184.054/0001-05

documentos e indexação junto ao e- TCM	d g d d d	indexação junto ao e-				,,				
--	-----------------------	--------------------------	--	--	--	----	--	--	--	--

6. DA OBSERVÂNCIA AO ART. 75,§ 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Nos termos do artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021, toda dispensa de licitação deve ser, PREFERENCIALMENTE, precedida de divulgação em sítio oficial, pelo prazo mínimo de 03 dias úteis, período em que serão recebidas as propostas de preços (orçamentos).

Em razão do exposto, em data a ser estabelecida em aviso previamente publicado pela Contratante em sítio oficial, a Câmara Municipal receberá, por e-mail, todas as propostas de valores, acompanhadas das certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdênciária das interessadas.

Em até 02 (dois) dias úteis após o prazo máximo estabelecido para o recebimento das propostas, todos os orçamentos serão autuados, passando a integrar o processo regular de Dispensa, sendo escolhida aquela que apresentar menor valor, mostrar-se idônea e atender a todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, inclusive quanto à qualificação técnica.

7. VALOR MÁXIMO ADMITIDO DA PROPOSTA:

Praça 09 de Maio, S/N – Centro - Buritirama – Bahia



CNPJ: 04.184.054/0001-05

ITE M	DESCRIÇÃODETALHADADOITEM	VALOR MÉDIO – PERÍODO ATÉ 31.12.2022
1	contratação de empresa especializada para prestação de serviços em gerenciamento de documentos, digitalização de documentos e indexação junto ao e-TCM	

Totaldositens: 01

8. RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A empresa que apresentar menor orçamento, desde que comprovada a regularidade fiscal, trabalhista e previdência, será convocada a apresentar as certidões descritas no art. 67 da Lei Federal 14.133/2021, de modo a comprovar sua habilitação e experiência no objeto deste Termo de Referência. Uma vez demonstrada a qualificação, a empresa será declarada apta à contratação.

9. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fiscalização será exercida pela própria Câmara Municipal, através da Portaria da Presidência;

10. PRAZODEEXECUÇÃO DO OBJETO

Após a assinatura do contrato, o objeto deverá ser executado, imediatamente, até 31.12.2022

Praça 09 de Maio, S/N – Centro - Buritirama – Bahia



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA CNP.J: 04,184,054/0001-05

11. RESPONSABILIDADESDASPARTES

VisandoàexecuçãodoObjeto,caberáàPrefeitura Municipal:

- Adefiniçãoprecisa doObjetodestaLicitação;
- Alocarosrecursosnecessáriosaodesenvolvimento normaldostrabalhos;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo do objeto;

Caberá à CONTRATADA:

- A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre todas as informações, dados e conteúdosdoserviço.
- A CONTRATADA é obrigada a refazer, total ou parcialmente, os serviços ou produtosconsideradoscomoincompletosouemdesacordocomascondiçõesfix
- adasnestaespecificação.
 Independentedoprazodocontrato,aempresadeveráprestarassistênciaqueco
 mpreende responder consultas acerca de dúvidas.
- Executar com eficiência os serviços, responsabilizando-se pelo cumprimento;
- CumprirtodasasexigênciasdasLeis
- O proponente deverá visitar o local quando necessário.

12. DETALHAMENTOEESPECIFICAÇÕESDOSSERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser de acordo com as exigências da Câmara Municipal, na pessoa do seu Presidente.

- O Objeto deverá ser executado da foema já especificado.
- O Objeto deverão estar em formtendido com qualidade e eficácia.
- Os serviços deverão ser feitos conforme descrição do objeto, não se admitindo falhas ou diminuição.

Praça 09 de Malo, S/N – Centro - Burltirama – Bahla



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA CNPJ: 04.184.054/0001-05

13. REAJUSTEOUREPACTUAÇÃO

Ovalorestipuladoseráfixoeirreajustável, nostermosda Legislação emvigor.

14. FORMADE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em12 (doze) parcelas, após a emissao da nota fiscal.

15. QUALIFICAÇÃOTÉCNICA

Acomprovação de aptidão observará rigorosamente ao artigo 67 da Lei Federal 14.133/202, sendo necessariamente exigidos:

ParaComprovaçãodaCapacidadeTécnica:

a) Apresentação de um atestado de capacidade técnica de pessoa jurídica de Direito Público ou Privado em nome da licitante, na qual conste a habilitação para desempenho de atividades compatíveis com os serviçosobjeto dalicitação.

16. GESTÃODOCONTRATO

O contrato terá a sua gestão pela Gerência Administrativa da Câmara Municipal.

17. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada é:

Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal

Projeto Atividade: 01.031.1.22.001 – Administração das Ações Legislativas Elemento de Despesas: 33.90.39.99 - Outros serviços de pessoa Jurídicas

Fonte: 00

Praça 09 de Maio, S/N – Centro - Buritirama – Bahla





CNPJ: 04.184.054/0001-05

18. SANÇÕES

O descumprimento das regras da presente contratação acarretará ao infrator as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

A fim de auxiliar a execução do objeto, a Câmara Municipal poderá disponibilizarlocal que serão executados o serviço.

Situações excepcionais, não previstas neste Termo, serão solucionadas com base no conteúdo expresso da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica eleito o foro da comarca de Buritirama-BA, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à presente contratação.

Buritirama, 03 de janeiro de 2021

Célio Dlus Silvo

Célia Alves Silva

Diretora da Secretaria

Praça 09 de Maio, S/N – Centro - Buritirama – Bahla